

EDITAL Nº 03/2023 – ESCOLA DE MÚSICA D'ALVA STELLA NOGUEIRA FREIRE – EMDSNF  
EDITAL DE CURSOS LIVRES - 2023.1  
ERRATA Nº 01

**ONDE SE LÊ:**

4.1 Serão ofertadas 92 (noventa e duas) vagas para cursos livres da Escola de Música, conforme o item 1.1 deste Edital.

**LEIA-SE:**

4.1 Serão ofertadas 84 (oitenta e quatro) vagas para cursos livres da Escola de Música, conforme o item 1.1 deste Edital.

A Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire - EMDSNF, do Departamento de Artes - DART, da Faculdade de Letras e Artes - FALA, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, vem, por meio do Edital N. 03/2023 - EMDSNF, regulamentar o procedimento para o **ingresso de novos alunos em CURSOS LIVRES** para o semestre 2023.1.

## 1. DOS CURSOS

1.1 Os cursos livres ofertados neste edital terão duração de **UM SEMESTRE** com aulas semanais, realizadas na Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire, localizada no Campus Central da UERN, no seguinte endereço: Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN, 59610-210. Os cursos serão distribuídos conforme a tabela abaixo:

CURSO LIVRE	PRÉ-REQUISITO	DIA/HORÁRIO	VAGAS
Prática de conjunto para metais (trompete, trompa, trombone, bombardino e tuba)	- Idade acima de 12 anos. - Possuir o instrumento. - Tocar o instrumento em nível elementar.	Quarta-feira 19h00 às 20h30	06
		Quinta-feira 15h20 às 17h00	06
		Quinta-feira 09h20 às 11h00	06

Prática de conjunto em Saxofone/Clarinete	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Idade acima de 12 anos.</li> <li>- Leitura básica de partitura.</li> <li>- Possuir o instrumento musical.</li> </ul>	Terça-feira 15h20 às 16h10	04
		Terça-feira 16h10 às 17h00	04
		Quarta-feira 09h20 às 10h10	04
		Quarta-feira 10h10 às 11h10	04
Rearmonização no Contexto da Música Popular: exemplos em centros tonais maior e menor	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Tocar instrumento harmônico (violão, guitarra, teclado, etc.).</li> <li>- Conhecimento básico em teoria musical e leitura de cifras.</li> <li>- Conhecimento de acordes de três e quatro sons.</li> </ul>	Terça-feira 15h20 às 16h10	08
Grupo de Violões	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Conhecimentos básicos de acordes.</li> </ul>	Segunda-feira 19h00 às 20h30	25
Piano intermediário	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ter pelo menos 3 anos de prática instrumental em piano.</li> </ul>	Terça-feira 13h30 às 14h20	01
		Quarta-feira 10h10 às 11h00	01
Prática de conjunto em violão popular	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Conhecer os acordes básicos maiores e menores e já tocar músicas de repertório pessoal.</li> </ul>	Quarta-feira 20h40 às 22h10	15

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições online serão realizadas do dia **31 de maio a 07 de junho de 2023**, através do link abaixo:

<https://forms.gle/3LdCzKaWbET7AXak9>

2.2 O candidato deverá fazer opção por **um curso**, apenas, no dia e horário desejado conforme o item 1.1. O candidato que efetuar mais de uma inscrição, terá deferida apenas a **PRIMEIRA INSCRIÇÃO**, seja para o mesmo curso, seja para cursos diversos.

## 3. DA SELEÇÃO

3.1 O critério de seleção para o preenchimento das vagas será a ordem de inscrição do candidato nos dias e horários estabelecidos neste edital, considerando o percentual das cotas estabelecido no item 4.2.

3.2 A lista com os candidatos selecionados será divulgada no dia **08 de junho de 2023** no [www.portal.uern.br](http://www.portal.uern.br) e redes sociais da Escola de Música (@escolademusicauern).

## 4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas 92 (noventa e duas) vagas para cursos livres da Escola de Música, conforme o item 1.1 deste Edital.

4.2. As vagas ofertadas serão distribuídas nas seguintes categorias:

a) **Cota social** - Na proporção de 50% (cinquenta por cento) do total de vagas, conforme prevê a Lei Estadual nº 10.480, de 30 de janeiro de 2019, destinada a candidatos que estejam/tenham cursado integralmente os ensinos fundamental e médio em escolas públicas;

b) **Cota para pessoas com deficiência** - Na proporção de 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme prevê a Lei Estadual nº 10.480, de 30 de janeiro de 2019;

c) **UERN Ação** - Na proporção de 10% (dez por cento) do total de vagas, destinada a candidatos vinculados ao Programa de Extensão UERN Ação.

d) **Ampla concorrência** - Candidatos não pertencentes a nenhum tipo de cota.

4.3. As vagas destinadas para cada curso serão disputadas apenas entre candidatos inscritos neste mesmo curso.

4.4. Conforme prevê a Lei Estadual nº 10.480, de 30 de janeiro de 2019, será assegurada pelo menos uma vaga para pessoas com deficiência, sempre que o quantitativo disponibilizado, por curso e turno, for inferior a 20 (vinte) vagas.

4.5. Somente poderão ocupar as vagas estabelecidas pelas cotas os candidatos aprovados e que comprovem por meio de documento tal condição (Pessoa com deficiência, Cota social, Aluno UERN Ação), que deverá ser anexado no formulário de matrícula, sendo eliminado o candidato que não apresentar o documento no período estabelecido em edital. Serão aceitos como comprovantes os seguintes documentos:

- Cota social: histórico escolar ou declaração equivalente;
- Pessoas com deficiência: laudo médico ou documento que ateste tal condição;
- Alunos do UERN Ação: declaração de vínculo.

4.6. As vagas disponíveis para as cotas que não forem preenchidas serão remanejadas para as vagas de ampla concorrência.

## 5. DAS MATRÍCULAS

5.1 O candidato selecionado, deverá realizar sua matrícula online entre os dias **08 e 11 de junho de 2023**, através do formulário disponibilizado na lista de selecionados que será divulgada

no dia **08 de junho de 2023**, conforme o item 3.2.

5.2 O candidato deverá anexar ao formulário, em arquivo único e em PDF, os seguintes documentos:

- Documento oficial com foto (RG ou CNH – frente e verso) ou registro de nascimento;
- Comprovante da cota a qual o candidato se inscreveu, conforme item 4.2 do edital;
- Comprovante de pagamento da taxa de matrícula (**Para alunos pagantes**).
- Certidão/declaração de inscrição no CadÚnico (**Para alunos isentos**).


5.2. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua matrícula no período previsto, terá sua vaga automaticamente preenchida pelo candidato selecionado subsequente.

5.3. Não será permitida a mudança de INSTRUMENTO e/ou TURNO durante o curso.

## 6. DA TAXA DE MATRÍCULA

6.1 O candidato selecionado deverá realizar o pagamento da taxa única da matrícula do curso livre escolhido no **valor de R\$ 100,00 (cem reais)**.

6.2 O pagamento da taxa deverá ser realizado através de uma das alternativas abaixo:

Depósito/Transferência bancária	Via PIX
<p>FUNCITERN - Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte</p> <p>Caixa Econômica Federal</p> <p>Ag: 2380</p> <p>Cc: 3012-8</p> <p>Op: 003</p> <p>CNPJ: 21.212.556/0001-11</p>	<p>Chave PIX – email: <a href="mailto:escolademusica@uern.br">escolademusica@uern.br</a></p> <p>Ou escaneie o QrCode:</p> 

6.3 Não serão aceitos depósitos via envelope.

## 7. DA ISENÇÃO DA TAXA

7.1 Poderá requerer isenção do pagamento da taxa de matrícula os seguintes casos:

7.1.1 Aluno regularmente matriculado participante de grupos musicais e/ou ações voluntárias da Escola de Música. Os professores (as) informarão a secretaria a lista de alunos participantes dos grupos e ações;

7.1.2 Candidato em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e for membro de família de baixa renda, ou seja, cuja renda familiar mensal *per capita* for de até meio salário

mínimo ou cuja renda familiar mensal seja de até três salários mínimos;

7.1.3 No caso de emprego de fraude pelo aluno beneficiado pela isenção da taxa de matrícula, serão adotados os procedimentos indicados no art. 10, parágrafo único, do Decreto n. 83.936, de 06.09.1979, ficando o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

7.2 Os alunos que fizerem jus ao direito expresso no item 7.1.2 deste edital devem emitir obrigatoriamente e anexar no formulário de inscrição a certidão emitida pelo endereço <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante> ou então apresentar declaração emitida pela Prefeitura de seu município, em página timbrada, com número de contato institucional e com assinatura visível do Secretário Municipal ou outro servidor competente com seu respectivo carimbo constando matrícula, portaria ou outra forma de verificação da integridade do documento emitido.

7.3 Os candidatos que não apresentarem o documento comprobatório na forma expressa do item 7.2 durante o período de matrícula, impossibilitando verificar a integridade do seu direito requerido, não serão isentados da cobrança da taxa de inscrição.

## 8. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
31 de maio de 2023	Publicação do edital
31/05 a 07/06 de 2023	Inscrição online
08 de junho de 2023	Publicação da lista de selecionados
08 a 11 de junho de 2023	Matrícula online
12 de junho de 2023	Início das aulas

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pelo Conselho da Escola de Música D'Alva Stella Nogueira Freire.

9.2 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 02 de junho de 2023.

**Bruno Caminha Farias**

Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire/DART/FALA  
Coordenação Administrativa  
Portaria Nº 02/2022-GR/UERN